



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

DECRETO MUNICIPAL Nº 861, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.802, DE 14 DE AGOSTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64 e autorização dada pela Lei nº 1.802, de 14 de agosto de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 200.000,00, distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020504	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANIT., EPIDEMIOL. E ZONÓSES	
Ficha: 378 - 10.304.0016.1012.0003	VIGILANCIA EM SAÚDE.....	100.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Local: 020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 377 - 10.301.0055.1096.0000	SAUDE- ATENÇÃO BASICA.....	100.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte rubrica orçamentária:

Local: 020201	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ficha: 054 - 99.999.0099.0999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	-200.000,00
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 15 de agosto de 2025.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete



Diário Oficial

Nº 1922 - Ano 2025

Sexta-feira, 15 de Agosto de 2025

Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 861, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.802, DE 14 DE AGOSTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64 e autorização dada pela Lei nº 1.802, de 14 de agosto de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 200.000,00, distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020504	DIVISÃO	DE
VIGILÂNCIA SANIT., EPIDEMIOL. E ZONÓSES		
Ficha: 378 - 10.304.0016.1012.0003	VIGILANCIA	EM
SAÚDE.....	100.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS	E
MATERIAL PERMANENTE		
Local: 020502	FUNDO MUNICIPAL DE	
SAÚDE		
Ficha: 377 - 10.301.0055.1096.0000	SAUDE- ATENÇÃO	
BASICA.....	100.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS	E
MATERIAL PERMANENTE		

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte rubrica orçamentária:

Local: 020201	ADMINISTRAÇÃO	
GERAL		
Ficha: 054 - 99.999.0099.0999.0000	RESERVA	DE
CONTINGÊNCIA.....	-200.000,00	
9.9.99.99.00	RESERVA	DE
CONTINGÊNCIA		

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 15 de agosto de 2025.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 025/2025

Processo Administrativo nº 068/2025

TIPO: Menor preço por Lote

A Prefeitura Municipal de Pradópolis torna público que estará realizando através da plataforma eletrônica <http://187.32.212.89:5656/comprasedita/>, por intermédio da SCPI – PORTAL DE COMPRAS (PREGÃO ELETRÔNICO), certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 025/2025, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DAS PEÇAS COM BASE NAS TABELAS DAS MONTADORAS /FABRICANTES, COM A OPÇÃO DE UTILIZAR O SOFTWARE DE ORÇAMENTO ELETRÔNICO CILIA, AUDATEX, ORION OU OUTRO SIMILAR OU SUPERIOR P/ MANUTENÇÃO DA FROTA DE TODOS OS



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial Poder Executivo Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br